



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1048/2015

“Concede Aposentadoria a Professora”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Isaunete Gomes Brison Brasil, Professora do Município, Matrícula nº 000868, constante do Processo/IPESC nº 081/2015, protocolizado no dia 17/03/2015;

considerando o disposto no art. 31 da Lei Municipal 1.262/2004 c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, que disciplina a concessão de aposentadoria de professor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ISAUNETE GOMES BRISON BRASIL**, ocupante do cargo de Professora - matrícula nº 000868, MAPA V, Padrão IX, a partir de 17/03/2015, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Municipal 1.262/2004 c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e com o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º. Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas, bem como à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC - São José do Calçado–ES, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor - Decreto nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora - Decreto nº 4.589/2013